



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0548/2026

“Declara de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO RINCÃO - APAE DE BALNEÁRIO RINCÃO e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0548/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Rincão – APAE de Balneário Rincão, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 7 de agosto de 2026 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) a ata de fundação da entidade e Estatuto; (II) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (III) o CNPJ da entidade; (IV) a declaração de funcionamento; (V) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho; (VI) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e (VII) o relatório de atividades, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.



É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0548/2026.**

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator